PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 120/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.642.327,72 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS	
1282 - 3.3.30.93.00.00	2908	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	301.543,30
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1275 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 3.3.50.43.00.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	741.884,92
06.001.12.365.0006.2.046.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
308 - 3.3.50.43.00.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	262.779,80
06.001.12.365.0006.2.102.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
317 - 3.3.50.43.00.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	258.619,70
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1281 - 3.3.90.30.00.00	2885	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.		GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
1280 - 3.3.90.33.00.00	2899	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00
		Total Suplementação:	**1.642.327,72**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 379.043,30 (trezentos e setenta e nove mil, quarenta e três reais e trinta centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
292 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.263.284,42
		Total Redução:	**1.263.284,42**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 513224f3-fa49-4d3b-88be-8639e232509b